

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – CCCMS/FT – ÁREA ENGENHARIA ELÉTRICA – ELETRÔNICA.

PIERRE VILAR DANTAS, brasileiro, casado, portador do RG nº 2170041 e do CPF/MF nº 026.819.664-73, residente e domiciliado a Rua Marquês do Maranhão, nº 84, Residencial Bela Vista, apto. 303-B, Parque das Laranjeiras, CEP 69.058-204, Manaus/AM, e-mail: pierre.dantas@gmail.com, celular: (92) 98413-9767, candidato ao Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior da Universidade Federal do Amazonas (UFAM), Área de Engenharia Elétrica – Eletrônica, **Processo nº 007/2017**, vem, respeitosamente, nos termos do **subitem 13.3 do Edital nº 047/2017**, interpor o presente

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face do **RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS** deliberado por essa r. Banca Examinadora, no último dia 18 de maio de 2018, do aludido Concurso, pelos motivos de fato e de direito abaixo aduzidos:

I – PRELIMINAR DO PRAZO PARA RECORRER

Em consonância com o **Calendário de Atividades Concurso Edital 047/2017** (doc. 01), enviado por e-mail aos inscritos, pela Prof^a. Greicy C. M., Chefe do Departamento de Eletrônica e Computação – DTEC/FT/UFAM, em 25 de abril de 2018, o recurso contra decisões da **Prova de Títulos** da Banca Examinadora deve ser interposto até 21 de maio de 2018, estando, portanto, tempestivo o presente recurso.

UFAM/Faculdade Tecnologia

Recebido em: 21.05.2018

.....*Sees*.....

os 7:55

II – DA SÍNTESE DOS FATOS:

1. O Recorrente expõe que a pontuação que lhe foi atribuída, conforme estabelecido na **Resolução 026/2008 CONSUNI UFAM, artigo 47, § 1º, item II. Produção Intelectual na Área de Conhecimento do Concurso, subitem II.1 – Bibliográfica**, foi de **0,1 (zero vírgula um) ponto** (doc. 02). Porém, ao verificar as respectivas notas dos demais candidatos, percebeu desproporcionalidade na sua nota, em detrimento da quantidade de Produção Intelectual atribuída a cada um.
2. O Recorrente observou que, conforme estabelecido na **Resolução 026/2008 CONSUNI UFAM, artigo 47, § 1º, item II. Produção Intelectual na Área de Conhecimento do Concurso, subitem II.1 – Bibliográfica, Tipo “Trabalho em Anais”, Natureza “Trabalho Completo”**, lhe foi atribuída a quantidade de 01 (uma) Produção Intelectual.
3. O Recorrente verificou que a divulgação das notas dos candidatos não foi apresentada separadamente por **“Tipo” e “Natureza”**, conforme constante na **Resolução 026/2008 CONSUNI UFAM, artigo 47, § 1º, item II. Produção Intelectual na Área de Conhecimento do Concurso, subitem II.1 – Bibliográfica**, haja vista que, desta forma, há a impossibilidade de verificação das notas em decorrência dos diferentes pesos que podem ser atribuídos às Produções Intelectuais.
4. O Recorrente verificou também que, conforme previsto na **Resolução 026/2008 CONSUNI UFAM, artigo 47, § 1º, item III. Atividades Acadêmicas, Atividades de “Orientação – Trabalho de Conclusão de Curso: Graduação, Monografia, Especialização, Iniciação Científica ou Similar (por estudante)”**, lhe foi atribuída a quantidade de 06 (seis) Orientações.
5. O Recorrente aduz, que a Banca Examinadora não computou a pontuação dos certificados entregues para a prova de títulos, conforme estabelecida no **artigo 47, § 1º, item III. Atividades Acadêmicas – Projetos de Extensão e Pesquisa (aprovados institucionalmente) – Participação (por projeto)**, da supracitada Resolução.

6. O Recorrente aduz, por fim, que a Banca Examinadora não computou a pontuação dos certificados entregues para a prova de títulos, conforme estabelecida no **artigo 47, § 1º, item III. Atividades Acadêmicas – Projetos de Extensão e Pesquisa (aprovados institucionalmente) – Coordenação (por projeto)**, da supracitada Resolução.

III – DO DIREITO:

Em tema de concurso público é cediço que o Edital é lei entre as partes e obriga tanto a administração pública quanto os candidatos à sua estrita observância. Logo, deve ser prestigiado, na espécie, o princípio da vinculação ao Edital.

No caso vertente, a Banca Examinadora deixou de observar o disposto na **Resolução 026/2008 CONSUNI UFAM, artigo 47, § 1º, item II, subitem II.1 e item III**, demonstrando claramente que descumpriu a norma editalícia.

Conclui-se, portanto, que a Administração Pública não pode se afastar das regras por ela mesma estabelecidas no **Edital nº 047/2017**, pois, para garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do concurso público, bem como para se assegurar o tratamento isonômico entre os candidatos, é necessário observar estritamente as disposições constantes no Edital.

IV – DO PEDIDO:

Ante o exposto, o Recorrente requer à Vossa Senhoria:

- a) Revisão da nota atribuída ao Recorrente prevista na **Resolução 026/2008 CONSUNI UFAM, artigo 47, § 1º, item II. Produção Intelectual na Área de Conhecimento do Concurso, subitem II.1 – Bibliográfica;**
- b) Revisão da nota atribuída ao Recorrente prevista na **Resolução 026/2008 CONSUNI UFAM, artigo 47, § 1º, item II. Produção Intelectual na Área de Conhecimento do Concurso, subitem II.1 – Bibliográfica, Tipo “Trabalho em Anais”, Natureza**

“Trabalho Completo”, tendo em vista que o Recorrente entregou comprovações de 02 (duas) Produções Intelectuais desta referida categoria;

- c) Que a divulgação das notas dos candidatos seja apresentada separadamente por **“Tipo” e “Natureza”**, consoante previsto na **Resolução 026/2008 CONSUNI UFAM, artigo 47, § 1º, item II. Produção Intelectual na Área de Conhecimento do Concurso, subitem II.1 – Bibliográfica;**
- d) Que a quantidade de orientações atribuídas ao Recorrente, nos termos da **Resolução 026/2008 CONSUNI UFAM, artigo 47, § 1º, item III. Atividades Acadêmicas, Atividades de “Orientação – Trabalho de Conclusão de Curso: Graduação, Monografia, Especialização, Iniciação Científica ou Similar (por estudante)”**, seja reanalisada, considerando para a totalização deste item tanto as Orientações concluídas quanto as Orientações em andamento, conforme documentação comprobatória entregue pelo Recorrente para Prova de Títulos, uma vez que a referida Resolução é omissa neste aspecto;
- e) Reexaminar os certificados entregues para a Prova de Títulos em conformidade com o previsto na **Resolução 026/2008 CONSUNI UFAM, artigo 47, § 1º, item III. Atividades Acadêmicas – Projetos de Extensão e Pesquisa (aprovados institucionalmente) – Participação (por projeto)**, para, ao final, computar a pontuação.
- f) Reexaminar os certificados entregues para a Prova de Títulos em conformidade com o previsto na **Resolução 026/2008 CONSUNI UFAM, artigo 47, § 1º, item III. Atividades Acadêmicas – Projetos de Extensão e Pesquisa (aprovados institucionalmente) – Coordenação (por projeto)**, para, ao final, computar a pontuação.

Nestes termos, pede deferimento.

Manaus (AM), 21 de maio de 2018.


Pierre Vilar Dantas
Recorrente

UFAM/Faculdade Tecnologia

Recebido em: 21/05/2018

.....
.....
.....

as 7:55

MS

Doc. 01

[UFAM] Concurso Público Edital 047/2017 Engenharia Elétrica - Eletrônica: Calendário

Entrada x

Greicy Marques <greicycmarques@gmail.com>

25 de abr

para alexandre akp7, marioangelpg, larissaameida68, francisco_janu, thalesrmb, mslneto, mim, drmdemel -
Prezados Candidatos,

Segue em anexo o Calendário do Concurso para a Carreira do Magistério Superior Edital 047/2017 para a Área de Conhecimento: Engenharia Elétrica - Eletrônica.

Encaminho também o link onde as atualizações dos concursos do citado edital podem ser acompanhados:

<http://progesp.wixsite.com/ddpessoas/0472017>

Atenciosamente,

Profa. Greicy C M
Chefe do Departamento de Eletrônica e Computação - DTEC/FT/UFAM



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas - UFAM
Faculdade de Tecnologia - FT
Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior



CALENDÁRIO	DATA DE INÍCIO	07/05/2018		LOCAL
		INÍCIO	TERMINO	
REUNIÃO DE INSTALAÇÃO E DEFINIÇÃO DE CALENDÁRIO	terça-feira, 11 de abril de 2018	14:00:00	16:00:00	Sala 19 - Bloco de Administração da FT
SORTEIO DO TEMA PARA A PROVA ESCRITA	segunda-feira, 7 de maio de 2018	08:00:00	08:30:00	Sala Multiuso - Faculdade de Tecnologia
CONSULTA BIBLIOGRÁFICA	segunda-feira, 7 de maio de 2018	08:30:00	09:30:00	Sala Multiuso - Faculdade de Tecnologia
PROVA ESCRITA	segunda-feira, 7 de maio de 2018	09:30:00	13:30:00	Sala Multiuso - Faculdade de Tecnologia
LEITURA DA PROVA ESCRITA	terça-feira, 8 de maio de 2018	09:30:00		Sala Multiuso - Faculdade de Tecnologia
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA	quarta-feira, 9 de maio de 2018	10:00:00		Secretaria de Docência da Faculdade de Tecnologia
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PROVA ESCRITA	quarta-feira, 9 de maio de 2018	10:00:00	48h	Funcionamento da Secretaria da FT (SDB - 12h e 14h às 16h)
RESULTADO DOS RECURSOS PROVA ESCRITA	terça-feira, 11 de maio de 2018	10:00:00		Secretaria de Docência da Faculdade de Tecnologia
SORTEIO DO TEMA DA PROVA DIDÁTICA E SEQUÊNCIA DE APRESENTAÇÕES	terça-feira, 11 de maio de 2018	14:00:00		Sala Multiuso - Faculdade de Tecnologia
PROVA DIDÁTICA	segunda-feira, 14 de maio de 2018	08:30:00		Sala Multiuso - Faculdade de Tecnologia
RESULTADO DA PROVA DIDÁTICA	quarta-feira, 16 de maio de 2018	18:00:00		Secretaria de Docência da Faculdade de Tecnologia
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PROVA DIDÁTICA	quarta-feira, 17 de maio de 2018	08:00:00	24h	Funcionamento da Secretaria da FT (SDB - 12h e 14h às 16h)
RESULTADO DOS RECURSOS PROVA DIDÁTICA	terça-feira, 18 de maio de 2018	10:00:00		Secretaria de Docência da Faculdade de Tecnologia
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULO	quinta-feira, 17 de maio de 2018	10:00:00		SDB - 12h e 14h às 16h
PROVA DE TÍTULOS	terça-feira, 18 de maio de 2018	10:00:00		Sala Multiuso - Faculdade de Tecnologia
RESULTADO DA PROVA DE TÍTULO	terça-feira, 18 de maio de 2018	18:00:00		Secretaria de Docência da Faculdade de Tecnologia
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PROVA DE TÍTULO	segunda-feira, 21 de maio de 2018	08:00:00		Funcionamento da Secretaria da FT (SDB - 12h e 14h às 16h)
RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS	quarta-feira, 23 de maio de 2018	08:00:00		Secretaria de Docência da Faculdade de Tecnologia
RESULTADO FINAL DO CONCURSO	quarta-feira, 23 de maio de 2018	08:00:00		Secretaria de Docência da Faculdade de Tecnologia
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO RESULTADO FINAL	quarta-feira, 23 de maio de 2018	08:00:00	48h	Funcionamento da Secretaria da FT (SDB - 12h e 14h às 16h)
RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS	terça-feira, 25 de maio de 2018	08:00:00		
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO FINAL DO CONCURSO A CCES/UFAM	quarta-feira, 24 de maio de 2018	08:00:00		
LEITURA PÚBLICA	terça-feira, 25 de maio de 2018	08:00:00		

Handwritten signature

Handwritten mark

Doc. 02



Poder Executivo
 Ministério da Educação
 Universidade Federal do Amazonas - UFAM
 Faculdade de Tecnologia - FT
 Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior



RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

Resultado da Prova de Títulos pela Banca Examinadora conforme o Edital Nº 047/2017, de 29 de junho de 2017 para o Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior – Área Engenharia Elétrica - ELETTRÔNICA.

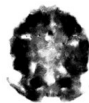
ITENS	LISTA DE TÍTULOS	Alexandre Kennedy Pinto Souza	
		Qtd.	Pontuação
1	Titulação acadêmica	1	5,0
2	Produção intelectual	6	10,0
3	Atividade Acadêmica	0	0
3.1	Ensino Especialização	0	0
3.2	Ensino graduação	0	0
3.3	Orientação de trabalho de conclusão de curso	0	0
	TOTAL [(1+2+3)/3]		5,0

ITENS	LISTA DE TÍTULOS	Francisco de Assis Pereira Jamário	
		Qtd.	Pontuação
1	Titulação acadêmica	1	3,0
2	Produção intelectual	5	7,2
3	Atividade Acadêmica	21	10,0
3.1	Ensino Especialização	0	0
3.2	Ensino graduação	7	3,3
3.3	Orientação de trabalho de conclusão de curso	14	6,7
	TOTAL [(1+2+3)/3]		6,7

[Handwritten signature]

65

Doc. 02 (continuação)



Poder Executivo
 Ministério da Educação
 Universidade Federal do Amazonas - UFAM
 Faculdade de Tecnologia - FT
 Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior



ITENS	LISTA DE TÍTULOS	Pierro Vitor Dantas	
		Ord.	Pontuação
1	Titulação acadêmica	1	3,0
2	Produção intelectual	1	0,1
3	Atividade Acadêmica	20	9,5
3.1	Ensino Especialização	3	1,4
3.2	Ensino graduação	11	5,2
3.3	Orientação de trabalho de conclusão de curso	6	2,9
	TOTAL [(1+2+3)/3]		4,2

Handwritten signatures and initials



Poder Executivo
 Ministério da Educação
 Universidade Federal do Amazonas - UFAM
 Faculdade de Tecnologia - FT
 Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior



Assinatura dos Membros da Banca Examinadora Portaria Nº Nº0817/2018-GRUFAM

Manaus/AM, 18 de maio de 2018

Handwritten signature of Prof. Dr. Walter Prato de Souza Guimarães

Prof. Dr. Walter Prato de Souza Guimarães
 Presidente da Banca Examinadora

Handwritten signature of Prof. Dr. Ayres Marcondes Almeida do Nascimento

Prof. Dr. Ayres Marcondes Almeida do Nascimento
 Membro da Banca Examinadora

Handwritten signature of Prof. Dr. André Luiz Duarte Cavalcante

Prof. Dr. André Luiz Duarte Cavalcante
 Membro da Banca Examinadora

UFAM/Faculdade de

Recebido em: 21.1.05 2018

.....

05 7:55 *Handwritten mark*